

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/2016

DL. Nº 1469

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: HÉLIO APARECIDO DE GODOY

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "PAULO ROBERTO PIRES DA SILVA JUNIOR".



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40 /2016

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "Paulo Roberto Pires da Silva Junior".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "PAULO ROBERTO PIRES DA SILVA JUNIOR" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 30 de maio de 2016.

Hélio Godoy
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PROJETO DE LEI Nº 40/2016
-31-Mai-2016-12:49-156121-1/2





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa:

Paulo Roberto Pires da Silva Junior, tanto como radialista e jornalista quanto contabilista presta relevantes serviços à comunidade sorocabana. Nascido a 24/05/1970, é filho de Paulo Roberto Pires Da Silva e de Elizete Decaria.

Formou-se em Ciências Contábeis na UNISO (1994) e é pós-graduado em Rádio e Televisão pela faculdade Casper Líbero (1.996).

Atuando no escritório São Bento desde 1984, presta serviços contábeis a centenas de cidadãos e empresas da cidade e região. Na área de comunicação social, sua atuação e contribuição à formação da cidadania começou na Rádio Club Sorocaba, onde atuou, de 1986 a 1990, como repórter/apresentador.

Também como repórter/apresentador trabalhou nas rádios Record, CBM, Band FM e Cruzeiro FM. Desde maio de 2010 é um dos apresentadores e comentaristas da Rádio Ipanema. Atua no Jornal da Ipanema e nos programas esportivos da Emissora, divulgando informações úteis à população e as principais iniciativas das instituições públicas e privadas de Sorocaba. Apoia, participa e contribui com diversas entidades sociais e filantrópicas da nossa comunidade.

S/S., 30 de maio de 2016.



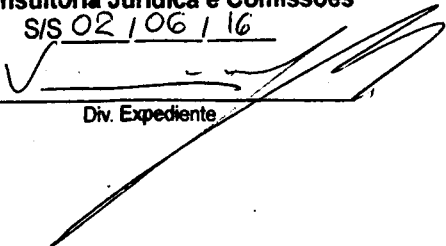
Hélio Godoy
Vereador



034

Recebido na Div. Expediente.
31 de maio de 16


A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 02/06/16



Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

02 / 06 / 16







CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

M 2 0 3 1 9 1 9 7 7 9 / 1 9 7 6

Tipo de Proposição:

Projeto de Decreto Legislativo

Autor:

Helio Godoy

Data de Envio:

31/05/2016

Descrição:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - PAULO ROBERTO PIRES DA SILVA JUNIOR

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Helio Godoy

PROTÓCOLO SERIAL - 31-Mai-2016-12:49-156121-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 40/2016

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Hélio Aparecido de Godoy, que *“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor **Paulo Roberto Pires da Silva Junior**”*.

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

“Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação; ”

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da *maioria absoluta* dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

“Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. ”



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

“Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 2º Dependão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

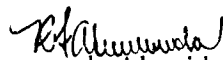
(...)

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)”

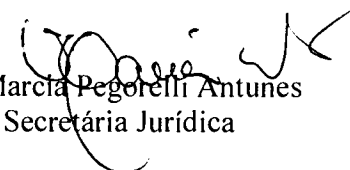
Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 2 de junho de 2016.


Renata Fogaça de Almeida Buria
Assessora Jurídica

De acordo:


Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 40/2016, de autoria do Edil Hélio Aparecido de Godoy, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "PAULO ROBERTO PIRES DA SILVA JÚNIOR".

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 06 de junho de 2016.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro-Relator

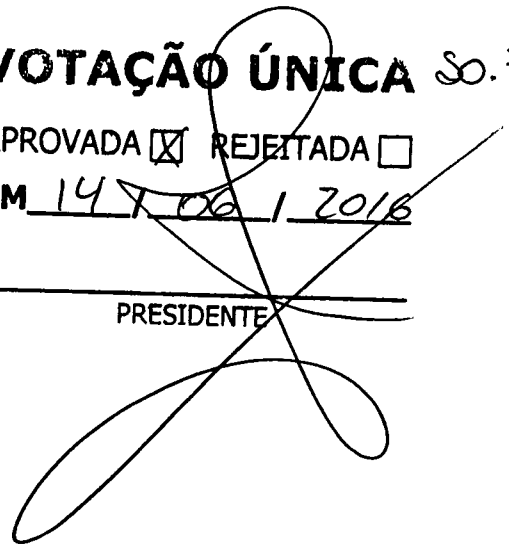
JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

VOTAÇÃO ÚNICA SO.35/2016

APROVADA REJEITADA

EM 14 / 06 / 2016

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the text area.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1469, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “Paulo Roberto Pires da Silva Junior”.

PDL Nº 40/2016, DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “Paulo Roberto Pires da Silva Junior” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de junho de 2016.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa./





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 17 DE JUNHO DE 2016 / Nº 1.743

FOLHA 1 DE 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1469, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “Paulo Roberto Pires da Silva Junior”.

**PDL Nº 40/2016, DO EDIL HÉLIO APARECIDO
DE GODOY**

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “Paulo Roberto Pires da Silva Junior” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de
junho de 2016.**

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa./



Sorocaba, 28 de junho de 2016.

Ofício SEF/Gab nº 313/2016

Ao
Excelentíssimo Senhor
José Francisco Martinez
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Tem o presente a finalidade de agradecer convite para participar da Sessão Solene para a entrega de Título de Cidadão Sorocabano ao senhor Paulo Nascimento Luzio e do Título de Cidadão Emérito ao contabilista e radialista Paulo Roberto Pires da Silva Junior.

Parabenizo o nobre Vereador Helio Godoy pela iniciativa e externo votos de congratulações aos homenageados.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Aurílio Sérgio Costa Caiado
Secretário da Fazenda

PROTÓCOLO GERAL - 30-JUN-2016-10:44-157122-2/6

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 41ª (QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 06 DE JULHO DE 2016, PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PAULO NASCIMENTO LUZIO E DE CIDADÃO EMÉRITO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PAULO ROBERTO PIRES DA SILVA JÚNIOR.

Às 20h, o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil Waldomiro Raimundo de Freitas*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida o *Edil Anselmo Rolim Neto*, a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Sr. Hélio Aparecido de Godoy, Vereador licenciado desta Casa; Sr. Fernando Martins da Costa Neto, Presidente da Rede Bom Lugar e Presidente do São Bento; Sr. Francisco Pagliato Neto, Diretor da Rádio Ipanema; Sr. Luiz Raimundo e Sra. Elizete Decária. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem os homenageados desta noite, o Ilustríssimo Sr. PAULO NASCIMENTO LUZIO, acompanhado de sua esposa Sra. *Elisete de Fátima Lima* e o Ilustríssimo Sr. PAULO ROBERTO PIRES DA SILVA JÚNIOR, acompanhado de seus pais Sr. *Paulo Roberto Pires da Silva* e Sra. *Elizete Decária*. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Presidente Nobre *Edil Waldomiro Raimundo de Freitas* faz sua saudação inicial. Logo após, o Mestre de Cerimônias convida a cantora *Aline Godoy* a fazer sua primeira apresentação. Neste momento, o Presidente Nobre *Edil Waldomiro Raimundo de Freitas* e o Sr. *José Alberto Moreira*, amigo do homenageado, respectivamente fazem seus discursos em saudação ao Ilustríssimo Sr. PAULO NASCIMENTO LUZIO. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida deste homenageado. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 41/2016, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. PAULO NASCIMENTO LUZIO e, logo faz a entrega do Título ao homenageado, o qual faz seu discurso de agradecimento. Em seguida, o Mestre de

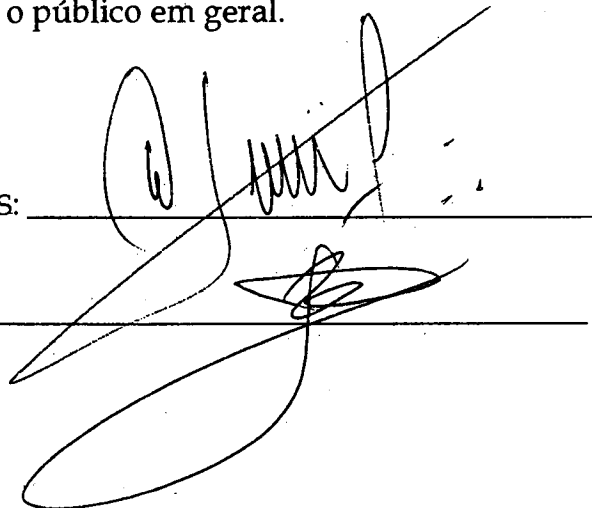


MV

Cerimônias convida o duo de voz e violão *Cássio e Nivaldo* a fazer sua apresentação. Neste momento, o Presidente Nobre *Edil Waldomiro Raimundo de Freitas* e o Sr. *Francisco Pagliato Neto*, amigo do homenageado, respectivamente fazem seus discursos em saudação ao Ilustríssimo Sr. PAULO ROBERTO PIRES DA SILVA JÚNIOR. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida deste homenageado. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 40/2016, referente à outorga do Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Sr. PAULO ROBERTO PIRES DA SILVA JÚNIOR e, logo faz a entrega do Título ao homenageado, o qual faz seu discurso de agradecimento. Às 22h, Nobre *Edil Waldomiro Raimundo de Freitas*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS: _____

ANSELMO ROLIM NETO: _____



Pedro A.